



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERMO DE ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.124.654/0001-43, com sede na Avenida Pio XII, nº 1283, no Município de Salto do Jacuí-RS, representada neste ato por sua Presidente **JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA**, Vereadora Presidente, brasileira, casada, inscrita no RG/SSP-RS sob o nº 1031524372 e CPF/MF sob o nº 420.695.300-78, residente e domiciliada à Rua Flori Ferreira, nº 187, Bairro Cruzeiro, no Município de Salto do Jacuí-RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SERGIO DARCI FERREIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 30.656.371/0001-97, estabelecida na Rua Leo Neuls, nº 346, Bairro Parque dos Imigrantes, CEP 99709-458, no Município de Erechim-RS, representada por seu proprietário **SERGIO DARCI FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.787.840-15, residente e domiciliado no Município de Erechim-RS, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, formalizam o presente termo de contrato para a finalidade proposta, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª:

1.1 – No que tange ao valor contratual constante no item 3.1 da Cláusula 3ª referente aos serviços prestados acrescenta-se o valor de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) levando em consideração a seguinte exposição de motivos:

a) Ao invés de 42 persianas a serem consertadas e passarem por manutenção e limpeza conforme orçamento anexo ao Contrato nº 11/2020, totalizou 48 persianas que necessitavam dos devidos reparos, acrescentando-se R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) pelas 6 unidades, tendo em conta o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais cada);

b) Fez-se necessário a troca completa de uma cortina persiana na Sala da Secretaria no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

c) Troca de 215 unidades de envelopes de acrílico das cortinas persianas que não puderam ser reaproveitadas ao valor de R\$ 2,00 (dois reais cada), totalizando R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);

d) As cortinas pertencentes a Sala de Reuniões tiveram que ser cortadas e costuradas totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais).

1.2 – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRADA**, aos serviços prestados, o valor de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), mediante apresentação de nota fiscal.



Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

CLÁUSULA 2ª:

2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições anteriormente firmadas, permanecem inalteradas pelo presente instrumento, ratificam-se em sua eficácia e vigência, obrigando os contratantes a sua observância e cumprimento.

CLÁUSULA 3ª:

3.1 – O presente Termo Aditivo encontra amparo legal à luz do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observados os princípios gerais do direito e a supremacia do interesse público.

E, para contar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Sendo o original

Salto do Jacuí, 06 de maio de 2020.

Jane Elizete Ferreira Martins da Silva
JANE ELIZETE FERREIRA MARTINS DA SILVA
Presidente do Legislativo
CONTRATANTE

SERGIO DARCI FERREIRA
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Nome: _____

RG nº: _____